



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ZORTÉA, PAULO JOSÉ
FRANCESCKI, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o
art.65, I, "I", do Regimento Interno, **faz saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:****

DECRETO


Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do prefeito municipal de Zortéa, Paulo José Francescki, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio nº 0270/2017, relativo ao Processo PCP 17/00168700, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, de acordo com o Art. 85, II, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e Parecer Jurídico da Assessoria da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo além dos demais documentos mencionados no *caput*.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 07 de março de 2018.


João do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores

**MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

PUBLICADO EM 07.03.2018
RETIRADO EM / /

Registrado e publicado este presente Decreto em 07 de março de 2018.